
**CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – CAI
CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR EMPRESAS – 2SEM2021**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Considerando:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4/2/2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos alunos e dos colaboradores.

Os processos seletivos 2sem2021 do SENAI-SP serão realizados por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso nos Cursos de Aprendizagem Industrial - CAI estarão abertas das **14h do dia 12/04/2021 às 21h do dia 26/04/2021**, para candidatos formalmente encaminhados por empresas contribuintes do SENAI-SP e por empresas não contribuintes, desde que tenham contrato corporativo com o SENAI-SP, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico do SENAI-SP, **www.sp.senai.br**, **Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas**.

1.2 Poderão se inscrever os candidatos que tenham, no mínimo, 14 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos, **exceção feita aos cursos:**

- Construtor de Carrocerias de Ônibus, Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica, Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo, Ferramenteiro de Moldes para Plásticos, Mecânico de Usinagem para Moldes Plásticos, Operador de Processos de Transformação de Polímeros, **em que é exigido, no mínimo, 16 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
- Carpinteiro Telhadista, Ceramista de Louças Sanitárias, Construtor de Edificações, Eletricista de Redes de Distribuição Subterrâneas de Energia Elétrica, Eletricista Industrial, Eletricista Instalador Predial, Instalador Hidráulico, Instalador e Reparador de Equipamentos de Telecomunicações, Instrumentista Montador, Operador Ceramista de Placas de Revestimento, Operador de Injetora de Plástico, Operador de Processos de Fabricação de Joias e Folheados e Operador de Processos de Fundição, **em que é exigido, no mínimo, 17 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos;**
- Almoxarife de Obras, Eletricista de Manutenção de Locomotivas, Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Mecânico de Manutenção de Locomotivas e Vagões, Montador de Componentes Elétricos, Montador de Sistemas Eletroeletrônicos, Operador de Movimentação e Armazenagem de Cargas, Operador de Processos de Abate e Desossa de Bovinos, Operador de Processos de Beneficiamento Têxtil, Operador de Processos de Tecimento, Operador de Processos Químicos, Operador de Processos Químico e Mineral, Operador de Processos Siderúrgicos, Operador de Processamento de Cervejas, Operador

Polivalente de Indústria Têxtil, Pintor de Obras e Soldador, **em que é exigido, no mínimo, 18 anos na data de início do curso e, no máximo, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.**

OBSERVAÇÕES:

- Os cursos informados compõem todos os títulos que se enquadram na exceção descrita no item 1.2, porém o SENAI-SP não se compromete a ofertar todos estes títulos por ocasião deste processo seletivo. Os cursos que irão compor a oferta regida por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados no item 1.1;
- A idade máxima considerada neste item não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).

1.3 Para a inscrição, os candidatos deverão:

- **entrar** no endereço eletrônico do SENAI-SP, www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas;
- **acessar e ler** o Edital do processo seletivo;
- **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, em ordem de prioridade de matrícula, até três ocupações e turnos oferecidos pela escola onde pretendem fazer o curso, devendo a 1ª opção corresponder à ocupação e turno indicados pela empresa;
- **cadastrar** as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no **8º ano** do Ensino Fundamental II - EF II, de acordo com o Tutorial (Anexo I);
- **anexar** o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do EF II, conforme Anexo I que comprove as informações cadastradas, e da carta de encaminhamento da empresa.

OBSERVAÇÕES:

- A carta de encaminhamento da empresa poderá ser anexada ou entregue na escola até as datas previstas nos itens 1.4 e 1.5;
- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif;
- **concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições** referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e **clicar** em “**Avançar**”;
- **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema.

1.4 Até o dia **28/04/2021** o candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou anexar a carta de encaminhamento da empresa e/ou corrigir a forma e/ou a escala de avaliação e/ou as notas cadastradas, de acordo com os Tutoriais (Anexos I e II), no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico, www.sp.senai.br, **Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas.**

OBSERVAÇÃO:

No caso de candidatos para o curso **Mecânico de Produção Veicular**, oferecido pelo **Centro de Formação Profissional SENAI / Mercedes-Benz**, **somente** a carta de encaminhamento da empresa deverá ser entregue pelo funcionário da empresa que indicou o candidato, na secretaria da Escola, no período de **12 a 26/04/2021**.

- 1.5 A carta de encaminhamento da empresa poderá ser entregue na escola até o dia **29/04/2021**.
- 1.6 O candidato deverá inscrever-se em uma única escola. A inscrição em mais de uma escola acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 1.7 Os candidatos deficientes participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP. O presente edital e suas retificações terão tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas**.
- 1.8 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

2. Da Avaliação de Desempenho por Análise do Histórico Escolar

- 2.1 A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.
- 2.2 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas**.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

- 3.1 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.
- 3.2 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
 - maior nota em Matemática;
 - maior nota em Português;
 - maior nota em Ciências;
 - maior nota em História;
 - maior nota em Geografia;
 - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
 - menor número de inscrição.
- 3.3 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - não anexar, no prazo estabelecido, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do EF II, de acordo com o Tutorial (Anexo I);
 - não anexar ou entregar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, de acordo com o Tutorial (Anexo II);
 - cadastrar notas diferentes das notas que constarem no documento anexado;
 - não cadastrar as notas exigidas;

- anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital (**8º ano** do EF II);
- obtiver o resultado da média entre **as disciplinas de Matemática e Português** inferior a 5,00 (cinco).

3.4 O resultado da seleção será divulgado às empresas de forma a lhes permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizês. As empresas não poderão contratar candidatos com o resultado da média final inferior a 5,00 (cinco).

3.5 Serão convocados à matrícula os candidatos que serão contratados como Aprendizês, de acordo com a escolha de cada empresa, independentemente da ordem de classificação.

OBSERVAÇÃO:

Oportunamente, somente nas escolas onde houver vagas remanescentes e atendendo a critérios a serem definidos em edital, será aberto um novo processo seletivo destinado a candidatos da comunidade.

3.6 Os demais candidatos encaminhados formalmente pelas empresas que não forem contratados como Aprendizês passarão a ser considerados **suplentes** e serão inscritos automaticamente no processo seletivo da comunidade, considerando somente a sua primeira opção, desde que esse curso seja ofertado para o referido processo, e comporão a lista de classificados ou de suplentes, obedecendo estritamente a ordem de classificação do grupo.

3.7 Os candidatos que permanecerem como suplentes neste processo seletivo e no processo seletivo da comunidade ficarão em uma lista de espera, obedecendo estritamente a ordem de classificação e, havendo a possibilidade de surgirem vagas remanescentes dos cursos oferecidos, mesmo após o início das aulas, poderão ser chamados para matrícula, independentemente do curso escolhido no momento da inscrição, desde que haja interesse por parte dos candidatos.

3.8 A chamada para matrícula, tanto dos candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas), será feita de acordo com a escolha da empresa, independentemente da ordem de classificação.

3.9 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **08/06/2021**, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br**, **Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas**, no *link* **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, elaboradas, conforme previsto no item 3.5, por habilitação e turno, as listas dos candidatos:

- classificados (em ordem alfabética);
- suplentes (em ordem de classificação).

4. Da Matrícula

4.1 O candidato classificado no processo seletivo deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu (por telefone, por *e-mail* ou pelo *site* da escola) para obter informações complementares sobre os procedimentos da matrícula.

4.2 São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do EF II ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;

- apresentar carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz;
- estar adimplente com o Sesi-SP e SENAI-SP.

OBSERVAÇÃO:

Um aluno, sem contrato de aprendizagem, que concluir o CAI, poderá matricular-se, de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada.

4.3 O candidato ou seu representante deverá entrar em contato com a escola onde se inscreveu (por telefone, por *e-mail* ou pelo *site* da escola) para obter informações de como será realizada a entrega dos seguintes documentos:

- comprovante de conclusão do EF II;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz;
- laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição, bem como carta solicitando ajuda técnica específica necessária para o acompanhamento das aulas durante o período em que o curso será ministrado (somente para candidatos deficientes que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, **de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015**, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave).

OBSERVAÇÃO:

A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não presente:

I. Histórico Escolar de conclusão do EF II.

Obs.: Será aceito, em caráter provisório, comprovante de conclusão do EF II ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo, porém, num prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas, apresentar o **Histórico Escolar de conclusão do EF II**.

II. O SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do EF II junto à escola emitente.

III. Cópia do contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador até, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das aulas.

4.4 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

4.5 Os candidatos classificados (1ª chamada) deverão efetuar suas matrículas nos dias **08, 09 e 10/06/2021, conforme horários e orientações determinados pela escola.**

4.6 Após a efetivação das matrículas dos candidatos classificados (1ª chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a 2ª chamada para matrícula, no dia **11/06/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para **os candidatos suplentes**, de acordo com a escolha de cada empresa, independentemente da ordem de classificação.

- 4.7 Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a 3ª chamada para matrícula, no dia **14/06/2021**, conforme orientações determinadas pelas escolas, para os **candidatos suplentes**, de acordo com a escolha de cada empresa, independentemente da ordem de classificação.
- 4.8 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:
- na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

5. Das Disposições Gerais

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula**;
- anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II, de acordo com o Tutorial (Anexo II);
- anexar ou entregar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, de acordo com o Tutorial (Anexo II);
- verificar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas**, de acordo com o Tutorial (Anexo II) se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida;
- cadastrar as notas de acordo com o documento escolar anexado.

5.2 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **2º semestre de 2021**.

5.3 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.

TUTORIAL

ANEXO I

O processo seletivo dos Cursos de Aprendizagem Industrial – candidatos encaminhados por empresas será realizado por meio da avaliação de desempenho escolar por análise do **Histórico ou do Boletim Escolar ou da Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II informando as notas finais** correspondentes às disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia, obtidas no **8º ano** do Ensino Fundamental II - EF II.

No **ato da inscrição**, o candidato **obrigatoriamente** deverá **cadastrar as notas** correspondentes à escolaridade exigida e, para a **comprovação do rendimento escolar**, **anexar** o arquivo do documento escolar utilizado para o cadastramento.

A **comprovação do rendimento escolar** poderá ser por meio dos seguintes documentos, conforme casos abaixo:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II, contendo as notas finais de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia do **8º ano** do EF II;

ou

- Boletim Escolar Digital contendo as notas finais de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia do **8º ano** do EF II;

ou

- Declaração de Conclusão do EF II, em papel timbrado, informando o CNPJ, com carimbo e assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia do **8º ano** do EF II.

Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

- Deverá ser **anexado um** dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do EF II,

ou

- Declaração de Conclusão do EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos,

ou

- Declaração de que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA,

ou

- 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA,

ou

- Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC,

ou

- Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC,

ou

- Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, **no mínimo**, 04 (quatro) disciplinas, dentre elas duas obrigatórias: Matemática e Português.

Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e,
- Declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

Período para anexar a carta de encaminhamento da empresa e/ou realizar alteração(ões) na forma e/ou escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) já anexado(s):

Até o dia **28/04/2021**, os candidatos inscritos no processo seletivo dos Cursos de Aprendizagem Industrial – candidatos encaminhados por empresas, deverão **anexar a carta de encaminhamento da empresa, se for preciso, realizar alteração(ões) na forma e/ou escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) que foi(ram) anexado(s)**, bem como, ao longo do processo seletivo, **consultar informações sobre sua inscrição**, seguindo as orientações constantes no Anexo II.

Observações:

- Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um.
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-png/gif/pdf/msword/tif.

Sobre as notas

O conceito utilizado para a classificação do candidato será o numérico, com dois dígitos após a vírgula (0,00 a 10,00).

Para o cadastramento das informações, **o sistema** está preparado para receber conceitos alfabéticos e numéricos e **fará a equivalência automática do conceito**.

Se as possibilidades previstas no sistema para o cadastramento dos conceitos e notas não contemplarem as que constam no documento oficial, que será utilizado para esse fim, será necessário solicitar à instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) o conceito do candidato nas disciplinas solicitadas.

Para o **entendimento** de como serão **realizadas** as equivalências **automaticamente pelo sistema** nos conceitos alfabéticos ou numéricos diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), segue abaixo a Tabela de Equivalência entre os conceitos e notas numéricas, bem como as fórmulas dos cálculos, quando se tratar de notas numéricas, diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

TABELA DE EQUIVALÊNCIA - CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00	C	5,00
MB		Satisfatório (S)	
Excelente		Regular	
Muito Bom		R	
Plenamente Satisfatório (PS)		Suficiente	
Satisfatório Pleno		Progressão Essencial	
Aprovado Superior		Progressão Simples	
Satisfatório com Aprofundamento		Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Satisfatório Avançado		Aprovado pelo Conselho	
Atingiu todos os objetivos (F5)		Progressão Satisfatória	
Resultado Bom (RB)		Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Desenvolvimento Progressivo Real (DPR)	Resultado Satisfatório (RS)		
		Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP)	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Superior	9,00	C- / D+	3,75
		Promovido Parcialmente	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	Aprovado com dependência	
A- / B+	8,75	Aprendizagem Não Satisfatória	
Ótimo		Razoavelmente Satisfatório	
Aprovado Médio			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado Médio Inferior	8,00	D	2,50
		Sofrível	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	Necessita de Intervenção	
B	7,5	Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Bom		fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Significativo			
Aprovado			
Habilitado			
Promovido			
Concluído			
Proficiente			
Apto			
Satisfatório Médio			
Atingiu os objetivos			
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)			
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA	CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	6,25	D- / E+	1,25
Regular para bom			
		CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
		E	0,00
		Não Satisfatório	
		Insatisfatório	
		Insuficiente	
		I	
		Reprovado	
		Retido	
		Não Promovido	
		Progressão Não Avaliada	
		Não Atingiu os Objetivos Essenciais (F1)	
		Resultado Insatisfatório (RI)	

Para as escalas diferentes de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), **o sistema realizará a conversão automática das notas**, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Nota da disciplina a ser cadastrada} = \frac{\text{nota obtida pelo candidato} \times 10,00}{\text{Maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem):

Nota de Português: 63,00

Nota de Matemática: 78,00

$$\frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco):

Nota de Português: 4,10

Nota de Matemática: 4,70

$$\frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para a escala ENCCEJA (nota máxima 180,00):

Nota de Português: 123,80

Nota de Matemática: 107,90

$$\frac{123,80 \times 10,00}{180,00} = 6,87$$

$$\frac{104,90 \times 10,00}{180,00} = 5,82$$



Após a conversão das notas e conceitos para a escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o sistema automaticamente realizará o cálculo da média simples das disciplinas de Matemática e Português e, caso seja necessário aplicar o critério de desempate para a classificação dos candidatos, utilizará a regra que está informada no item 3.2 do edital.

ANEXO II

Orientações para anexar a carta de encaminhamento da empresa e/ou realizar alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e/ou no(s) documento(s) já anexado(s).

1. Clicar no *link* “Acompanhamento do Processo Seletivo”, no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br, Cursos Senai, Processo Seletivo, Aprendizagem Industrial Empresas:**

CLIQUE AQUI E FAÇA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

Verifique aqui a situação da sua inscrição.

2. Preencher os campos CPF e Senha, selecionar no Tipo de Curso: **Cursos de Aprendizagem Indl – Candidatos encaminhados por empresas – 2sem21**, digitar o código de segurança e clicar em “Consultar”:

SENAI Acompanhamento do Processo Seletivo

Consultar Dados Alterar Senha

Para consultar sua inscrição digite seu CPF, a senha cadastrada no momento da inscrição, o código de segurança e clique em "Consultar".

Consultar Inscrição

CPF:

Senha:

[Esqueci minha senha...](#)

Tipo de Curso: Seleccione...

Digite o código de Segurança impresso abaixo:

[Se não conseguir visualizar a imagem clique aqui](#)

Consultar

3. Para **anexar a carta de encaminhamento da empresa**, clicar em **“escolher arquivo”** e, após localizar o arquivo salvo, clicar no botão **“Adicionar”**.

Cadastro de Notas - 8º ano do Ensino Fundamental II

Forma de Avaliação:*
Numérica

Qual é a escala de avaliação:*
Escala de 0 a 5

Matemática:* 5,00	Português:* 4,50	Ciências:* 3,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEGE/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Carta de encaminhamento da empresa. A carta de encaminhamento da empresa também poderá ser entregue na unidade escolar na qual está inscrito, até a data mencionada no edital;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEGE, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remover Download

Confirmar

Cadastro de Notas - 8º ano do Ensino Fundamental II

Forma de Avaliação:*
Numérica

Qual é a escala de avaliação:*
Escala de 0 a 5

Matemática:* 5,00	Português:* 4,50	Ciências:* 3,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEGE/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Carta de encaminhamento da empresa. A carta de encaminhamento da empresa também poderá ser entregue na unidade escolar na qual está inscrito, até a data mencionada no edital;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEGE, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remover Download

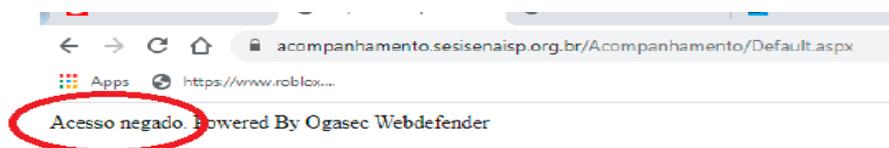
Confirmar

OBSERVAÇÃO:

- Se, ao clicar no botão “Adicionar”, o sistema enviar as mensagens:

a) “Acesso negado”

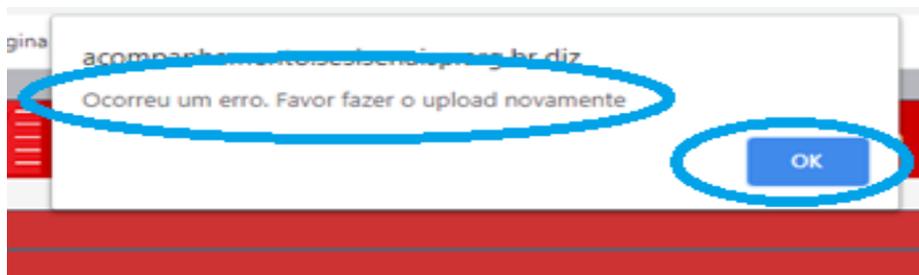
Será preciso verificar a configuração da sua máquina (por exemplo: pop up, antivírus, etc.) e refazer a etapa.



OU

b) “Ocorreu um erro. Favor fazer o upload novamente”

Será preciso clicar em “OK” e imediatamente refazer a etapa de anexar o documento:



4. Após verificar se o arquivo foi anexado, clicar no botão “Confirmar”:

Cadastro de Notas - 8º ano do Ensino Fundamental II

Forma de Avaliação:*
Numérica

Qual é a escala de avaliação:*
Escala de 0 a 5

Matemática:* 5,00	Português:* 4,50	Ciências:* 3,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Carta de encaminhamento da empresa. A carta de encaminhamento da empresa também poderá ser entregue na unidade escolar na qual está inscrito, até a data mencionada no edital;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

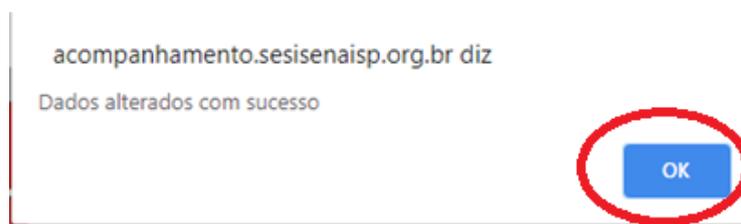
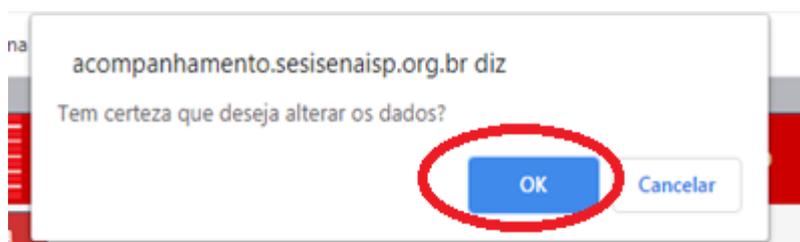
Escolher arquivo Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf Adicionar

Boletim Escolar.pdf Remove Download

Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf Remove Download

Confirmar

5. O sistema enviará as mensagens abaixo. Clique no “OK”:



6. Se necessário, realizar a(s) alteração(ões) na forma e/ou na escala de avaliação e/ou nas notas cadastradas e clicar em “Confirmar”:

Cadastro de Notas - 8º ano do Ensino Fundamental II

Forma de Avaliação:*
Numérica

Qual é a escala de avaliação:*
Escala de 0 a 5

Matemática:* 5,00	Português:* 4,50	Ciências:* 3,00	História:* 5,00	Geografia:* 5,00
----------------------	---------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Carta de encaminhamento da empresa. A carta de encaminhamento da empresa também poderá ser entregue na unidade escolar na qual está inscrito, até a data mencionada no edital;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf **Adicionar**

Boletim Escolar.pdf **Remover** **Download**
Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf **Remover** **Download**

Confirmar

7. Para verificar a qualidade do(s) arquivo(s) anexado(s), clicar em **Download** e abri-lo(s). Caso a **visualização** do(s) documento(s) não esteja nítida ou o(s) arquivo(s) esteja(m) corrompido(s), será necessário **removê-lo(s)** e **anexá-los novamente**, conforme item 3.

Anexar arquivos (Tamanho máximo 4 Mb - JPEG/PJPEG/BMP/PNG/X-PNG/GIF/PDF/MSWORD/TIF)

- Documentos obrigatórios que contenham as notas registradas, podendo ser: Histórico Escolar ou Boletim Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II;
- Carta de encaminhamento da empresa. A carta de encaminhamento da empresa também poderá ser entregue na unidade escolar na qual está inscrito, até a data mencionada no edital;
- Enviar até 3 arquivos de no máximo 4 Mb cada;
- Extensões permitidas para os arquivos: JPEG, PJPEG, BMP, PNG, X-PNG, GIF, PDF, MSWORD, TIF.

Escolher arquivo Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf **Adicionar**

Boletim Escolar.pdf **Remover** **Download**
Carta de Encaminhamento da Empresa.pdf **Remover** **Download**

Confirmar